



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 89 /2026

Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de adoção de recesso escolar após o cumprimento dos 200 dias letivos.

Senhor Presidente,

INDICO, após cumpridas as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de decretar recesso escolar após o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, estendendo-se até 31 de dezembro, com início das férias dos profissionais da educação a partir de 02 de janeiro do ano subsequente, quando da elaboração do calendário escolar da rede municipal.

JUSTIFICATIVA: A medida visa valorizar os profissionais da educação, considerando o desgaste físico e emocional da atividade docente. Embora os 200 dias letivos sejam cumpridos, frequentemente o encerramento do ano escolar ocorre muito próximo às festividades de fim de ano, fazendo com que as férias tenham início ainda em dezembro, reduzindo o período adequado de descanso.

O recesso escolar não se confunde com férias, sendo instrumento legítimo de organização do calendário, já adotado por outros municípios da região. A proposta não compromete os dias letivos obrigatórios nem gera prejuízo pedagógico, contribuindo para o planejamento, eficiência administrativa e valorização profissional.

São Pedro, 03 de fevereiro de 2026.


DANIEL SEPULVIDA
VEREADOR

Câmara Municipal de S

Indicação Nº 89/2026
Data: 03/02/2026 Hora: 13:47
Autor: Daniel José Sepulveda
Assunto: Indica ao Chefe do Poder
Executivo que estude a possibil
adoção de recesso escolar após o
cumprimento dos 200 dias letivos

Numero de Protocolo
00134/2026